



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 046/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Judite França Morais”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 28, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a **Sra. JUDITE FRANÇA MORAIS**, portadora do RG. de n.º 6188685 SSP/PA, CPF/MF n.º 032.941.331-70, e da Cédula Eleitoral de n.º 12466731856, Zona “023”, Seção “0195”, esposa do servidor Aposentado **Sr. JOSE APARECIDO DE MORAIS**, sob **Acórdão n.º 897/2004**, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 0022/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2014, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal